



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 029, DE 18/10/1978 (Revogada pela Lei Municipal nº 102, de 16.11.1983)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Abono Natalino a todos os funcionários do Quadro de Titulados desta Prefeitura e da Câmara Municipal, igual aos seus vencimentos.

Art. 2º Os recursos para pagamento decorrentes da presente Lei, ocorrerão à conta da verba - Diretoria Municipal de Administração - Código 3111.00 - vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de outubro de 1978.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-